



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 224/2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
PUBLICADO(A) NO DDGF Nº 134  
EM 11/07 DE 2018 PÁGINA(S) 28

Gabriela  
Secretaria das Sessões

**Ementa:** Tomada de Contas Anual - TCA da Administração Regional de São Sebastião – RA XIV, referente ao exercício de 2013. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Determinações de providências corretivas.

**Processo TCDF** nº 25.734/14 (1 volume), Apenso nº: 040.001.464/14 (2 volumes).

**Nome/Função/Período:** **Antônio Jucélio Gomes Moreno**, Administrador Regional Interino no período de 11.3 a 31.12.2013; **Carlos José Ponciano Cavalcanti**, Diretor de Administração Geral no período de 1º.01 a 1º.08.2013; **Maria de Fátima Cabral Barboza**, Administradora Regional Substituta nos períodos de 19.11 a 25.11 e de 26.11 a 30.11.2013, Diretora de Administração Geral Substituta no período de 02.08 a 31.12.2013; **Janine Rodrigues Barbosa**, Administradora Regional no período de 1º.01 a 10.03.2013; **Vanilde Rodrigues de Oliveira**, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio Substituta no período de 1º.01 a 05.05.2013; **Ney Leite Romão**, Diretor de Administração Geral substituto e Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio Substituto nos períodos de 07.01 a 16.01.2013 e de 6.5 a 31.12.2013, respectivamente.

**Órgão:** Administração Regional de São Sebastião – RA XIV.

**Relator:** Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

**Representante do MPjTCDF:** Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

**Unidade Técnica:** Secretaria de Contas.

**Síntese de impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria nº 20/2016 – DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF:** **1. Antônio Jucélio Gomes Moreno:** subitens 2.1 - área pública, falhas nos controles e arrecadação e de receitas; 3.2 - ausência de compatibilidade de preço com os praticados no mercado na aquisição de material; 3.4 - serviço executado com material inferior ao especificado na planilha orçamentária, multa aplicada no bojo do Processo nº 8.780/2014; **2. Carlos José Ponciano Cavalcanti:** subitens 3.1 - ausência de justificativa de contratação de aterro mecanizado; 3.2 - ausência de compatibilidade de preço com os praticados no mercado na aquisição de material; 4.1 - saldos contábeis pendentes de regularização; **3. Maria de Fátima Cabral Barboza:** subitens 4.1 - saldos contábeis pendentes de regularização, multa aplicada no bojo do Processo nº 8.780/2014; **4. Janine Rodrigues Barbosa:** subitens 2.1 - área pública, falhas nos controles e arrecadação de receitas; 4.1 - saldos contábeis pendentes de regularização; **5. Vanilde Rodrigues de Oliveira e Ney Leite Romão:** impropriedades apresentadas no Relatório de Inventário Patrimonial - Bens Móveis nº 60/2014 e no Relatório – Bens Imóveis.

**Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19):** determinar aos atuais dirigentes da Administração Regional de São Sebastião – RA XIV para que adotem as medidas necessárias a fim de evitar a repetição das falhas apontadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Paiva Martins, com fundamento nos artigos 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos



responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5051, de 05 de julho de 2018.

**Presentes os Conselheiros:** Anilcéia Machado, Manoel de Andrade, Renato Rainhá, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

**Decisão tomada:** por unanimidade.

**Representante do MPjTCDF presente:** Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

  
ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

  
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

  
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador do Ministério Público  
junto à Corte